



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/93

CERTIFICO E DOU **FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA-291/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina a Exma. Sra. Juíza **LUCY STONE BIVAR RODRIGUES** por ocasião de suas férias regulamentares, concedidas através da Resolução Administrativa nº 098/93, no período de 10/01/94 a 08/02/94.

Sala de sessões, 07 de dezembro de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno